



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 001/2003

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.525, de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município, compreendendo o Orçamento Fiscal da Administração Direta, Fundos, Autarquias, Fundação Cultural de Umuarama e o Orçamento da Seguridade Social, para o exercício financeiro de 2003, fica corrigido no percentual de 18,77% (dezoito vírgula setenta e sete por cento), correspondente a apuração do IGP-M/FGV no período de 01.08 à 31.12.2002, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº. 2.525, de 20 de dezembro de 2002.

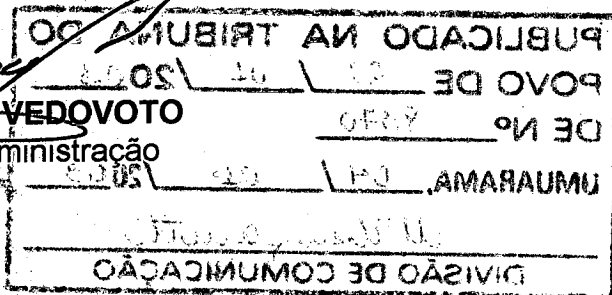
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Fazenda

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 / 01 / 2003
DE Nº 8370

UMUARAMA, 04 / 01 / 2003

Wthausariotti

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO